



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PARECER – CMC – Nº 02/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER 02/2025 – Referente ao **PROJETO DE LEI DE Nº 03/2025**, de 19 de janeiro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, cujo Projeto, **INSTITUI BENEFÍCIOS FISCAIS COM CRIAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**.

I - RELATÓRIO

Trata-se p presente **PARECER** desta Comissão, a cerca de análise do **PROJETO DE LEI DE Nº 03/2025**, de Autoria do Executivo Municipal, de 19 de março de 2025, que **INSTITUI BENEFÍCIOS FISCAIS COM CRIAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**.

II – ANÁLISE

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local, neste sentido, de autorizar o Poder Executivo Municipal, a conceder Regime Especial de Tributação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, destinado a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias que contribuam com o desenvolvimento socioeconômico local.

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal

Logo a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO

Em face ado exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela aprovação.

Sala das sessões, Craíbas, 19 de março de 2025.

Edival Ferreira Gonçalves
EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR

APPROVADO
20193125
[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

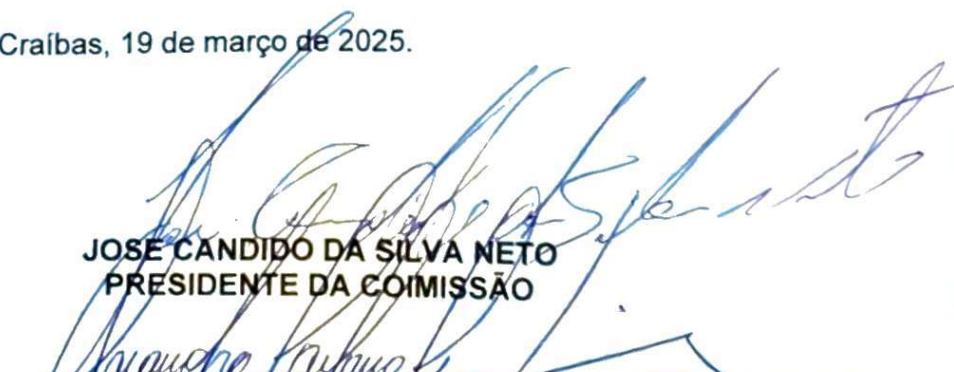
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 19 de março, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 03/2025**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que **INSTITUI BENEFÍCIOS FISCAIS COM CRIAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**.

Sala das sessões, Craíbas, 19 de março de 2025.


JOSE CANDIDO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


LEANDRO CAETANO DE FARIAS
SECRETÁRIO


EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR